



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.129/PMMA/2.012, autorizado a proceder a criação de elemento de despesa e aberto o crédito por transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Total	20.000,00
--------------	------------------

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/010	20	606	0034	2	0147	3.3.90.30.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Apoio e aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril	Material de Consumo - Diversos	20.000,00	Recursos Livres
						Total	20.000,00	

Total	20.000,00
--------------	------------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de março de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209